



EDITAL ISCO/UFOPA Nº 5, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO DE PESQUISA DE
AVALIAÇÃO DE IMPACTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

O diretor do Instituto de Saúde Coletiva (Isco) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 737 de 14 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 17 de dezembro de 2018, Seção 2, pág. 241, torna público o edital de seleção de bolsistas para complementar a equipe de atuação do Projeto de Pesquisa “Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz” no ano de 2021, vinculado ao Ministério da Cidadania, em conformidade com o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 03/Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), de 20 de maio de 2019 e seu Termo Aditivo nº 5.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Criança Feliz (PCF) tem o objetivo de promover o desenvolvimento infantil integral; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade; fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças; estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas e facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem. O Programa tem como foco visitas domiciliares semanais às famílias participantes. As equipes de visitantes devem fazer o acompanhamento dessas famílias, dando orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil com informação e atividades lúdicas.

1.2 O projeto de pesquisa “Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz” tem como objetivo avaliar o impacto do PCF sobre a estimulação intelectual no ambiente doméstico e sobre o desenvolvimento cognitivo e psicomotor de crianças brasileiras menores de três anos. A avaliação está sendo restrita a crianças incluídas no PCF durante seu primeiro ano de vida, as quais serão acompanhadas prospectivamente por um período de três anos, até completarem 36 meses de idade.

1.3 A realização da coleta de dados para fins de avaliação do impacto do PCF nesta etapa deverá ocorrer até dezembro de 2021, nos municípios participantes da pesquisa no estado do



Pará, a saber nos municípios: Altamira, Bragança, Breu Branco, São Miguel do Guamá e Tailândia.

1.4 A execução da pesquisa poderá ser prorrogada, caso haja alteração do Plano de Trabalho vinculado ao TED nº 3/2019/SAGI/MC.

1.5 O processo de seleção de que trata este edital destina-se a acadêmicos regularmente matriculados na Ufopa, Campus Santarém, que receberá bolsa para desenvolver atividades do Projeto de Pesquisa “Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz no Pará”, vinculado ao Instituto de Saúde Coletiva.

1.6 Haverá cadastro de reserva, formado pelo acadêmico classificado fora do número de vagas, que poderá ser utilizado sempre que se fizer necessário, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este edital, considerando a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas estão disponibilizadas no quadro do Anexo I, com o objetivo de concessão de bolsas e formação de cadastro de reserva para atender as necessidades do Projeto de Pesquisa “Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz” no ano de 2021.

3. DAS RESPONSABILIDADES

3.1. Todos os bolsistas do Projeto de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz no Pará deverão cumprir com as seguintes responsabilidades:

3.1.1 Participar das reuniões de planejamento das atividades, dos processos de avaliação e acompanhamento;

3.1.2 Encaminhar mensalmente à coordenação do projeto a frequência e o relatório das atividades desenvolvidas;

3.1.3 Organizar documentação e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades;

3.1.4 Participar do treinamento para aplicação da pesquisa, de forma virtual ou fora da sede (viagem custeada pelo projeto);

3.1.5 Assumir compromisso de cumprir o plano de trabalho previsto para a participação no projeto.

3.1.6 Observar as diretrizes institucionais sobre as medidas de prevenção e combate à COVID-



19, principalmente sobre o que estabelece o Plano de Biossegurança da Ufopa.

3.2 Os bolsistas telefonistas deverão:

3.2.1 Realizar atividades inerentes à pesquisa de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz em cinco municípios do Estado do Pará: Altamira, Bragança, Breu Branco, São Miguel do Guamá e Tailândia;

3.2.2 Realizar contatos telefônicos para aplicação de questionários junto às famílias atendidas pelo Programa Criança Feliz de cinco municípios do Pará;

3.2.3 Cumprir a carga horária de 20 horas semanais em turno previamente estabelecido pela coordenação do projeto.

3.3 Os bolsistas pesquisadores de campo deverão:

3.3.1 Realizar atividades inerentes à pesquisa de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz em cinco municípios do Estado do Pará: Altamira, Bragança, Breu Branco, São Miguel do Guamá e Tailândia;

3.3.2 Realizar a aplicação dos questionários durante a pesquisa de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz em cinco municípios do Estado do Pará: Altamira, Bragança, Breu Branco, São Miguel do Guamá e Tailândia;

3.3.3 Revisar diariamente as inconsistências e suas observações para solucionar as demandas;

3.3.4 Encaminhar diariamente a lista de descarrego da produção diária para coordenação;

3.3.5 Encaminhar diariamente via RedCap as entrevistas para a central de dados;

3.3.6 Atender às atividades determinadas pelo supervisor de campo;

3.3.7 Contratar seguro-viagem em atendimento ao período de pesquisa de campo em até cinco (05) dias anteriores a cada viagem.

4. DAS BOLSAS

4.1 Os candidatos selecionados e habilitados para atuarem como bolsistas na Pesquisa de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz serão remunerados em conformidade com o Termo de Execução Descentralizada TED nº 3/SAGI, de 20 de maio de 2019 do Ministério da Cidadania e com o seu Termo Aditivo nº 5.

4.2 O valor da bolsa mensal devida será de:

a) R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para bolsa telefonista;

b) R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para as bolsas de pesquisador de campo.



4.3 As bolsas incluem valor para custeio do seguro-viagem aos bolsistas da categoria pesquisador de campo. O bolsista deverá contratar seguro de viagem para estar assegurado durante o período que estiver em campo pelo projeto.

4.4 As bolsas não incluem o custeio com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação nas viagens de pesquisa de campo. O Projeto fará a concessão de diárias e passagens para as viagens e exigirá a prestação de contas pelos bolsistas sobre essas despesas.

4.5 O bolsista habilitado poderá, em comum acordo, ser realocado para outra categoria de bolsa quando houver necessidade de complementação de alguma das equipes.

4.6 O bolsista realocado, que precisar ir à campo, fará jus ao recebimento de diárias e passagens e ao devido ajuste no valor da bolsa.

4.7 O pagamento das bolsas está condicionado ao repasse de recurso financeiro pelo Ministério da Cidadania à Ufopa.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO.

5.1 Será considerado apto a participar do processo seletivo o candidato que preencher as seguintes condições:

- a) não ter vínculo empregatício;
- b) não receber qualquer bolsa, exceto auxílios estudantis (moradia, didático-pedagógico, alimentação e transporte) da Universidade na data de assinatura do Termo de Compromisso;
- c) ter o mínimo de dezoito anos de idade.

5.2 Além das condições do item anterior, o candidato à bolsa da categoria telefonista também deve:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Isco a partir do segundo semestre;
- b) não estar cursando o último semestre, exceto se estiver aprovado em processo de progressão de curso;
- c) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento das atividades.

5.3 Além das condições do item 5.1, o candidato à bolsa pesquisador de campo também deve:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Isco a partir do segundo semestre;
- b) não estar cursando o último semestre, exceto se estiver aprovado em processo de



progressão de curso;

c) ter disponibilidade para viagens de pesquisa de campo, com média de quatorze (14) dias fora da sede de Santarém por viagem, em conformidade com o plano de trabalho do projeto;

d) não ser considerado pertencente ao grupo de risco para Covid-19, conforme enquadramento estabelecido pelo Plano de Biossegurança da Ufopa e legislação Covid-19 do Ministério da Saúde.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O prazo para as inscrições no processo seletivo ficará aberto no período de 09 de setembro de 2021, até às 23h59 do dia 13 de setembro de 2021. Não serão aceitas inscrições após esse período.

6.2 Os candidatos que almejam participar da seleção devem efetuar sua inscrição exclusivamente pelo e-mail processoseletivoisco@ufopa.edu.br. A inscrição deverá ser efetivada mediante o envio de um único e-mail, contendo todos os documentos abaixo listados, em formato PDF.

a) ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo II);

b) curriculum lattes;

c) ficha de pontuação de currículo assinada (Anexo IV);

d) comprovações da ficha de pontuação do currículo. Deverão ser anexados os comprovantes da produção intelectual listada na ficha de pontuação de currículo;

e) histórico escolar atualizado do seu respectivo curso (Sigaa).

6.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato toda a informação por ele fornecida no ato da inscrição. A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 6.2 acarretará o indeferimento da inscrição;

6.4 É permitido fazer a inscrição para mais de um cargo, contudo, as inscrições deverão ser solicitadas em e-mails separados e o cargo a concorrer deve estar devidamente identificado na ficha da inscrição (Anexo II);

6.5 Em caso de envio de mais de 1 (uma) inscrição para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a anterior.

6.6 A lista das inscrições homologadas estará disponível na data que consta no item 9. DO CRONOGRAMA no site do Isco <http://www.ufopa.edu.br/isco/editais/>.



6.7 São vedadas à participação neste certame daqueles que de alguma forma se enquadrarem em alguma das hipóteses dos arts. 18 ou 20, da Lei nº 9.784/1999.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será constituída por etapa única, de caráter classificatória.

7.2 A nota final, bem como a ordem de classificação, será efetuada mediante apuração dos pontos obtidos na avaliação curricular, utilizando-se como critério de desempate os seguintes parâmetros, nesta ordem:

- a) ter pontuado no item participação em atividades do projeto de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz na Ufopa da ficha de pontuação de currículo;
- b) maior idade.

7.3 Os resultados serão divulgados pela Comissão de Seleção nas datas que constam no item 9. DO CRONOGRAMA, no site do Isco <http://www.ufopa.edu.br/isco/editais/>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado direcionado à Comissão Examinadora, conforme cronograma disposto no item 9. DO CRONOGRAMA:

- a) da homologação das inscrições;
- b) do resultado final.

8.2 Os recursos serão recebidos exclusivamente no endereço de e-mail processoseletivoisco@ufopa.edu.br, através do preenchimento do formulário do Anexo V, assinado pelo próprio candidato, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, assim como a categoria de bolsa para o qual concorre;

8.3 Os recursos interpostos deverão ser direcionados, à Comissão Examinadora que deverá julgar e divulgar o resultado dos recursos.

8.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	09/09/2021



Período das inscrições	09/09/2021 a 13/09/2021
Homologação preliminar das inscrições deferidas	14/09/2021
Prazo máximo para recurso contra o resultado preliminar das inscrições deferidas	24h após a publicação do resultado preliminar
Resultado do julgamento de recursos e homologação das inscrições	15/09/2021
Resultado da avaliação de currículo e classificação final	16/09/2021
Prazo para recurso aos resultados	17/09/2021
Resultado dos recursos e homologação do Resultado Final	18/09/2021

10. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

10.1 A convocação de candidatos aprovados está condicionada à necessidade da Coordenação do Projeto. Logo, as vagas dispostas neste edital não pressupõem direito à convocação do candidato classificado.

10.2 A convocação dos candidatos se dará conforme a necessidade apontada pela coordenação do projeto, podendo haver alterações resultantes da mudança de plano de trabalho, reorganização de cronograma ou restrições orçamentárias.

10.3 A convocação será realizada mediante publicação de chamada dos candidatos classificados no site do Isco <http://www.ufopa.edu.br/isco/editais/>, devendo o classificado, manifestar-se para habilitação no prazo estipulado na convocação.

10.4 No momento da convocação será enviado ao endereço de e-mail informado na ficha de inscrição do candidato convocado o TERMO DE COMPROMISSO (Anexo VI) para ciência.

10.5 Será considerado desistente o candidato convocado que não se manifestar no prazo definido para habilitação, chamando-se o próximo da lista de classificação.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 O candidato convocado deverá encaminhar ao endereço de e-mail adm.isco@ufopa.edu.br os seguintes documentos em formato PDF:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral e comprovantes da última votação ou declaração de quitação eleitoral atual;



- d) Certificado Militar (para convocados do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovante de conta corrente pessoal;
- g) Declaração de não vínculo empregatício assinada (Anexo III);

11.2 O ato de habilitação implica em total concordância com todas as condições previstas neste Edital e no Termo de Compromisso enviado previamente ao convocado.

11.3 O Termo de Compromisso será assinado de forma UNILATERAL pela Coordenação da Pesquisa. Esta medida de exceção é necessária à proteção dos candidatos e da equipe administrativa da Ufopa e à contenção da pandemia do novo Coronavírus, por evitar a circulação de pessoas e estar de acordo com as medidas de distanciamento social.

11.4 Não poderão ser habilitados os candidatos que estejam fazendo estágio em outra Unidade da Ufopa ou em empresa privada. Neste caso, o candidato deverá fazer sua opção, solicitar e comprovar seu desligamento da unidade ou órgão, antes da habilitação.

11.5 Considerar-se-ão habilitados os respectivos aprovados e convocados que encaminharem toda a documentação solicitada com anuência ao termo de compromisso, devendo zelar pelo seu cumprimento durante o tempo em que durar.

11.6 O período de atuação no projeto será estipulado no ato da habilitação, podendo sofrer alteração em virtude de eventual modificação no plano de trabalho firmado em TED.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este processo seletivo tem validade de um (01) ano da data de sua publicação, desde que haja candidatos classificados na lista de reserva.

12.2 A vigência deste edital poderá ser prorrogada por igual período, no interesse da coordenação do projeto.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos não previstos neste edital serão examinados pela comissão de seleção.

13.2 As questões decorrentes deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará com exclusão de qualquer outro.

13.3 As atividades relacionadas à pesquisa, como ação institucional, serão gerenciadas pelo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA



Isco, através da Coordenação do Projeto de Pesquisa Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz no Pará, em conjunto com os profissionais que atuarão no referido projeto.

13.4 O Coordenador do Projeto de Pesquisa Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz estará disponível em horário comercial e em dias úteis para dirimir eventuais dúvidas dos candidatos através do e-mail: adm.isco@ufopa.edu.br.

WILSON SABINO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA



ANEXO I – EDITAL ISCO/UFOPA Nº 5, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021
QUADRO DE VAGAS

CATEGORIA DA BOLSA		Nº DE VAGAS	PÚBLICO-ALVO
1	Telefonista	1 + CADASTRO DE RESERVA	Graduandos dos Cursos de Graduação do Isco: Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, Bacharelado em Farmácia e Bacharelado em Saúde Coletiva
2	Pesquisador de Campo	1 + CADASTRO DE RESERVA	



**ANEXO II – EDITAL ISCO/UFOPA Nº 5, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021
FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

Vaga a concorrer:

() Telefonista

() Pesquisador de Campo

DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Data de nascimento:			
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Curso matriculado:	Nº da matrícula:	Semestre atual:	
Contato telefônico:			
E-mail:			
Carteira de Identidade	Nº:	Órgão expedidor:	
	Data da expedição:	UF:	
Título Eleitoral	Nº:	Zona:	Seção:
	Data da expedição:	UF:	
CPF Nº:			
Certificado Militar	Nº:	Série:	
		Data:	

DOCUMENTOS ANEXOS NO E-MAIL DA INSCRIÇÃO

	<i>Formulário de inscrição</i>
	<i>Declaração de não vínculo empregatício</i>
	<i>Curriculum lattes</i>
	<i>Ficha de pontuação do currículo comprovada</i>
	<i>Histórico escolar atualizado</i>

Declaro que as informações acima, prestadas por mim, são verdadeiras.

Santarém, ____ de setembro de 2021.

Assinatura legível do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA



**ANEXO III – EDITAL ISCO/UFOPA Nº 5, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021
DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, _____, discente do Instituto/Centro _____, portador (a) do RG _____, inscrito (a) no CPF _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro para os devidos fins a quem interessar que não possuo vínculo empregatício com qualquer instituição pública ou privada e não possuo qualquer outro tipo de bolsa (exceto bolsa permanência). Comprometo-me com o ressarcimento da bolsa caso haja o pagamento indevidamente.

Recebe Bolsa Permanência: () NÃO () SIM. Valor: _____

Santarém-Pará, ____ de _____ de 2021.

Assinatura legível do candidato



ANEXO IV – EDITAL ISCO/UFOPA Nº 5, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
BOLSAS TELEFONISTA E PESQUISADOR DE CAMPO

Número de ordem	Atividades (Desenvolvidas nos últimos 5 anos)	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Pontuação alcançada (preenchimento pelo candidato)	Tipo de documento a apresentar
01	Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	Ex.: IRA 8,5 será computado 8,5 pontos	10,0		Histórico Escolar (Sigaa)
02	Participação em Programas de Monitoria	05 pontos para cada participação	10,0		Declaração/certificado em papel timbrado da instituição
03	Participação em Projetos/programas de Extensão	05 pontos para cada participação	10,0		Declaração/certificado em papel timbrado da instituição
04	Participação em Projetos/programas de Pesquisa	05 pontos para cada participação	10,0		Declaração/certificado em papel timbrado da instituição
05	Participação em evento científico	05 pontos para cada	10,0		Declaração/certificado em papel timbrado da instituição
06	Publicação em evento científico	05 pontos para cada	15,0		Declaração/certificado em papel timbrado da instituição
07	Publicação de artigo em revista científica	5 pontos para cada	15,0		Declaração/certificado em papel timbrado da instituição
08	Participação na Pesquisa de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz na Ufopa	30 pontos para participação em 2019 e 2020	20,0		Habilitação-cadastro no Projeto/Declaração de Participação em papel timbrado da instituição
Total			100		

Assinatura legível do candidato



**ANEXO VI – EDITAL ISCO/UFOPA Nº 5, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021
MODELO TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº ____/2021 para concessão de bolsa _____ do projeto de pesquisa Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz, que entre si fazem, de um lado, a Universidade Federal do Oeste do Pará e de outro, o estudante abaixo identificado.

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), por meio do Instituto de Saúde Coletiva (Isco), compromete-se a receber, como **BOLSISTA** o (a) aluno (a) a seguir identificado, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

Nome do aluno (a):		Matrícula:
Curso que realiza	Universidade UFOPA	Instituto
CPF	RG	Título de Eleitor
Conta Bancária	Banco:	Agência:
Endereço:		
CEP:	Bairro	Cidade

CLÁUSULA 1ª – O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objetivo formalizar a relação jurídica especial existente entre a **UFOPA** e o **BOLSISTA**, para a realização de atividades do projeto de pesquisa Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz.

CLAÚSULA 2ª – **A UFOPA** se compromete a conceder, a estudantes previamente selecionados, matriculados e frequentes, atividade administrativa em suas dependências, visando a complementar e consolidar, na prática, os conhecimentos ministrados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.



CLÁUSULA 3ª – As atividades objeto deste **TERMO DE COMPROMISSO** não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o **BOLSISTA** e a **UFOPA**.

CLÁUSULA 4ª – Ficam comprometidas entre as partes que as atividades serão realizadas nas seguintes condições:

- a) Período de vigência: de acordo com a modalidade da bolsa e o Plano de Trabalho;
- b) Carga horária semanal: de acordo com a modalidade da bolsa e o Plano de Trabalho;
- c) Horário das atividades: de acordo com a modalidade da bolsa e o Plano de Trabalho;
- d) Local de realização: de acordo com a modalidade da bolsa e o Plano de Trabalho;
- e) Duração das atividades na mesma parte concedente não poderá exceder dois anos;

CLÁUSULA 5ª – A **CONCEDENTE** garantirá ao **BOLSISTA**, além dos benefícios a seguir especificados, uma bolsa mensal no valor de R\$XXX,00 (*de acordo com a modalidade da bolsa*), o que não caracterizará vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA 6ª – O **BOLSISTA** estará segurado contra riscos de acidentes pessoais, através da empresa SEGUROS SURA S/A, contratada pela **UFOPA**.

CLÁUSULA 7ª – Cabe à **UNIDADE**:

- a) Proporcionar ao **BOLSISTA** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o curso ao qual está vinculado, por meio da participação em situações reais da vida e trabalho profissional;
- b) Fornecer à **UFOPA**, sempre que solicitado, as informações que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação das atividades;
- c) Designar um supervisor para acompanhar e orientar o **BOLSISTA** no desenvolvimento das atividades, garantindo o cumprimento das Leis e do disposto no presente instrumento;
- d) Solicitar ao **BOLSISTA**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade de sua situação escolar, uma vez que o trancamento de matrícula, falta de frequência às atividades acadêmicas, abandono ou conclusão de curso e transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão deste **TERMO DE COMPROMISSO**.

CLÁUSULA 8ª – Cabe ao **BOLSISTA**:

- a) Dedicar-se com empenho e interesse ao cumprimento da programação estabelecida para suas atividades;
- b) Respeitar as normas internas e disciplinares da **UNIDADE**, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações as quais tiver acesso;



- c) Cumprir todas as responsabilidades do bolsista de sua categoria descritas no EDITAL ISCO/UFOPA Nº 5 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021;
- d) Comprovar a regularidade de sua situação escolar, sempre que solicitada pelas partes;
- e) Comunicar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, falta de frequência às aulas, abandono ou conclusão de curso e transferência de Instituição de Ensino;
- f) Apresentar mensalmente Ficha de Frequência e Relatório de Atividades em até cinco dias úteis após o fim do mês de referência;
- g) Manter atualizado seu telefone e e-mail junto a coordenação do projeto.

CLÁUSULA 9ª – O presente **TERMO DE COMPROMISSO** poderá ter seu objeto estendido, através da emissão de um TERMO ADITIVO, ou ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita por qualquer das partes, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias.

Parágrafo único. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento constitui motivo para a sua imediata rescisão.

CLÁUSULA 10 – Este termo poderá ser rescindido, por qualquer dos firmatários, sem indenização de qualquer espécie em razão deste COMPROMISSO, em ocorrendo descumprimento do aqui pactuado, no todo ou em parte. Constituem motivo para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso:

- a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
- b) solicitação do estudante;
- c) não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
- d) solicitação da parte concedente.

CLÁUSULA 11 – No ato da habilitação, o candidato reconhece que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do Termo de Compromisso, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte da Coordenação da Pesquisa, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO DE COMPROMISSO.

CLÁUSULA 12 - Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE COMPROMISSO deverá ser encaminhado ao candidato habilitado através de correio eletrônico.



CLÁUSULA 13 - O Foro competente para dirimir dúvidas decorrentes deste instrumento, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal do Estado do Pará, Seção Judiciária de Santarém.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COMPROMISSO, as partes obrigam-se ao total cumprimento deste instrumento, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Santarém-PA, ____/____/2021.

.....

BOLSISTA

.....

COORDENAÇÃO DA PESQUISA

Testemunhas:

Assinatura:.....

Nome:

CPF:

Testemunhas:

Assinatura:.....

Nome:

CPF: